



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 3.361, de 21 de dezembro de 2009.**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n<sup>os</sup> 15414.100572/2009-40 e 15414.004358/2009-63,

**R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de FATOR SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.061.862/0001-83, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 19 de maio e 7 de dezembro de 2009 aprovaram, em especial:

I – a incorporação da parcela cindida do patrimônio de FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES, CNPJ nº 63.062.749/0001-83, com sede social na cidade de São Paulo – SP, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial firmado em 19 de maio de 2009;

II – o aumento do capital social em R\$ 25.071.838,09, elevando-o de R\$ 72.280.814,92 para R\$ 97.352.653,01, dividido em 4.814 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

III – a alteração do artigo 4<sup>o</sup> do Estatuto Social.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE PENNER**  
Superintendente Substituto